

Edital N.º 141/2022

Basílio Horta, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, torna público que, nos termos dos artigos 4º a 7º do Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho de Sintra, aprovado em reunião da Assembleia Municipal de Sintra de 23 de novembro de 2011, em articulação com o n.º1 do artigo 35º e artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com última atualização decorrente da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, decidiu que se encontra aberto o procedimento de candidaturas ao Programa de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho de Sintra para o ano 2022, nos seguintes termos:

- a. as candidaturas, bem como a entrega do relatório de atividades e contas 2021 aprovado em reunião de assembleia, e ata da tomada de posse dos órgãos sociais devem ser entregues no prazo de **vinte dias úteis** a contar da data da última publicitação/publicação/divulgação do edital;
- b. o apoio financeiro a conceder destina-se ao ano de **2022**;
- c. as candidaturas serão abertas para a **Medida 2** (Apoio às Escolas de Música), **Medida 3** (Apoio à Beneficiação de Instalações Culturais), **Medida 4** (Promoção do Investimento em Equipamento Cultural) e para a **Medida 5** (Apoio a Projetos e Atividades) definidos nos termos do artigo 6º do Regulamento citado, estando previsto para o efeito no Orçamento Municipal o valor até 200.000€;
- d. as candidaturas à Medida 2 devem ser acompanhadas de lista atualizada de todos os alunos bem como preenchimento de formulário de consentimento por cada aluno, sob pena de exclusão das mesmas;
- e. as candidaturas à Medida 3 devem ser acompanhadas de alvará de licenciamento municipal ou comunicação prévia admitida, para a intervenção na respetiva edificação, planta das instalações com indicação da zona a beneficiar, estimativa orçamental, orçamento da obra, com mediações e valores unitários (para valores superiores a 2.500 €), declaração relativa ao prazo de execução dos trabalhos,

- f. documentos comprovativos de propriedade ou direito de utilização da sede, sob pena de exclusão das mesmas;
- g. a apreciação e seleção das candidaturas apresentadas serão analisadas no período de **vinte cinco dias úteis contados a partir do termo do período de apresentação das candidaturas**;
- h. as candidaturas devem ser entregues através dos formulários disponíveis em www.cm-sintra.pt e a documentação instrutória por via digital à Câmara Municipal de Sintra, para o email dtc@cm-sintra.pt;
- i. a documentação instrutória a ser remetida em suporte digital deve ser preferencialmente zipada atenta à capacidade do email;
- j. os critérios de avaliação das candidaturas são os definidos, no artigo 8º do Regulamento em apreço;
- k. as causas de não admissão ou de exclusão das candidaturas, bem como as consequências do incumprimento, encontram-se definidas no n.º 1 do artigo 7º e nos artigos 9º e 13º do citado Regulamento.

O presente Edital encontra-se disponível ao público mediante afixação nos locais de estilo, no Departamento de Atendimento e Desenvolvimento Organizacional, suas Delegações, bem como na página da Câmara Municipal em www.cm-sintra.pt.

Paços do Município de Sintra, em 21 de 02 de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Sintra



Basílio Horta